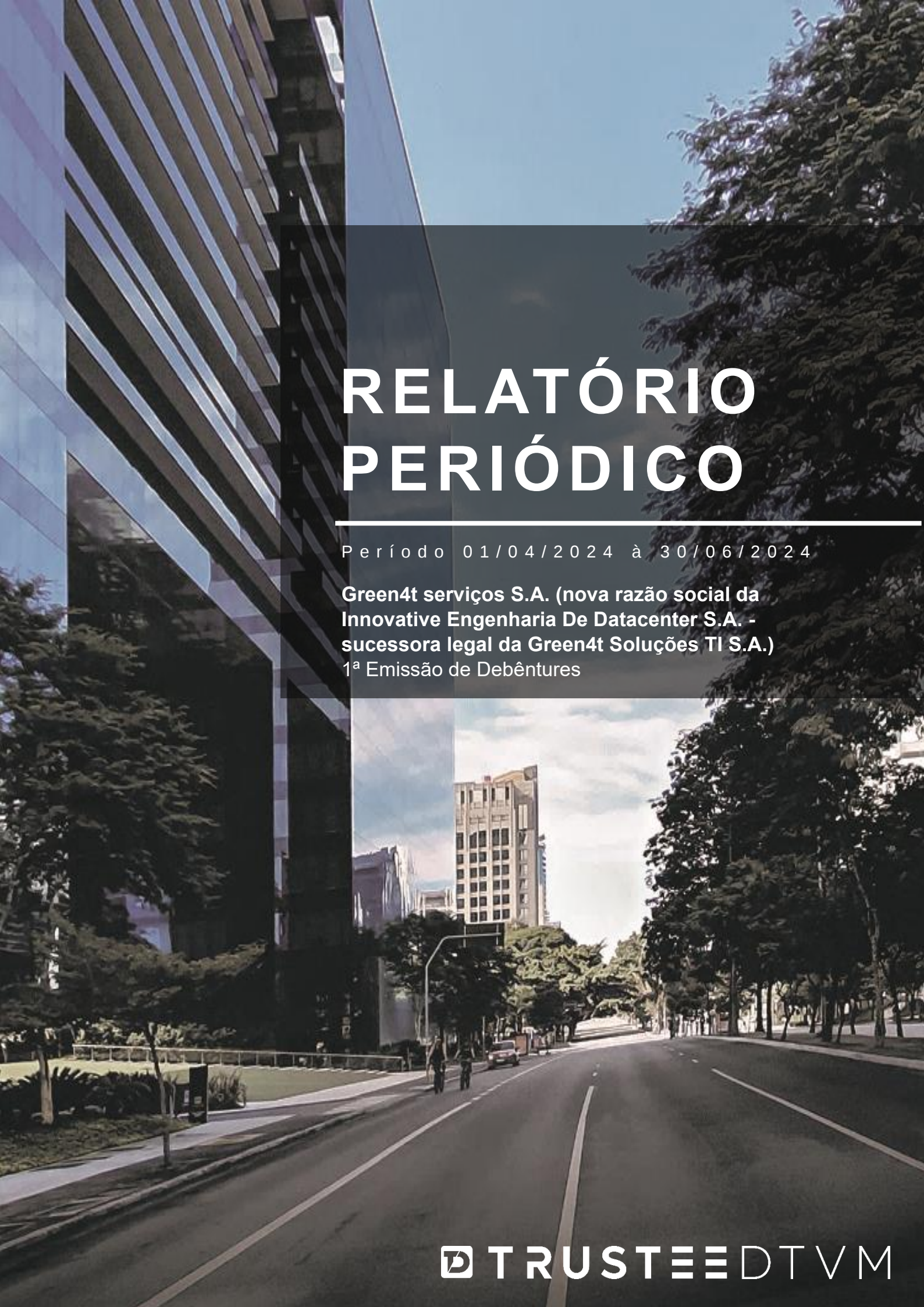




RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/04/2024 à 30/06/2024

**Green4t serviços S.A. (nova razão social da
Innovative Engenharia De Datacenter S.A. -
sucessora legal da Green4t Soluções TI S.A.)**
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS 2

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS 2

INDICADORES FINANCEIROS 2

GARANTIA..... 2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para integralização de aumento do capital social da Auckland e para quitação de suas dívidas, tendo em vista ser a época pertencente ao grupo da Emissora, conforme previsto na cláusula 4.5.1. da Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) Entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2023.

Tendo em vista o descumprimento listado acima, este Agente Fiduciário notificou o Debenturista, o qual deveria cumprir a obrigação até o dia 09 de abril de 2024, está por sua vez solicitou ao Debenturista prazo adicional para entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2023, tendo sido deliberada a prorrogação, até o dia 22 de julho de 2024, do prazo para entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2023 conforme disposto na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de junho de 2024.

INDICADORES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de Covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representada por:

- (a) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Green4T Soluções TI Ltda., de titularidade da Emissora ("AF Ações Green4T Soluções").

A AF Ações Green4T Soluções foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia ("Contrato AF Ações Green4T"), entre Green4T Soluções TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Ações Green4T registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações Green4T Soluções e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Ações Green4T Soluções e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja versão consolidada na íntegra na íntegra:

[3º ADT Contrato AF Ações Green4T](#)

- (b) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Aceco TI Ltda., de titularidade da Emissora ("AF Quotas Aceco").

A AF Quotas Aceco foi devidamente e inicialmente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, considerando que a época a Aceco TI Ltda. era uma S.A., e posteriormente aditado, ("Contrato AF Quotas Aceco"), entre Auckland Participações S.A., até então alienante fiduciária, a Aceco TI Ltda., até então Aceco TI S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Quotas Aceco registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Embu das Artes e o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, aditado em 28 de maio de 2021, em razão da alteração do tipo societário da ACECO TI de Ltda. para S.A., em 28 de abril de 2022, tendo em vista a 4T VENTURES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ter passado a ser a detentora das quotas da Aceco TI Ltda. e por fim aditado em 1º de dezembro de 2022 substituição do anexo com a descrição das Obrigações Garantidas, tendo sido os aditamentos registrados perante os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes,

bem como constar no respectivo contrato social, sendo que esta permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja versão consolidada na íntegra na íntegra:

3º ADT Contrato AF Quotas Aceco

- (c) A alienação fiduciária das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Green4t Participações S.A. ("AF ações Innovative").

A AF Ações Innovative foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia ("Contrato AF Ações Innovative"), entre Green4t Participações S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 1º de dezembro de 2022, tendo sido o Contrato AF Ações Innovative registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações Innovative e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Ações Innovative e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja na íntegra:

Contrato AF Ações Innovative

- (d) Fianças prestadas por Green4T Participações S.A., Green4T Soluções TI S.A. e Aceco TI Ltda. ("Fianças")

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos da Emissora ("Escritura de Emissão"), entre a Green4T Soluções TI Ltda., a Aceco TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, conforme posteriormente aditada, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Embu das Artes, o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e a JUCESP, sendo que permanecem exequíveis dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão. Cabe ressaltar que não foi possível averiguar a sua suficiência, considerando a ausência de disponibilidade das Demonstrações Financeiras das Fiadoras*.

As fianças podem ser afetadas pela existência de dívidas das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

*Até a data de fechamento deste relatório, não haviam sido enviadas as demonstrações financeiras das Fiadoras, entretanto, a falta da entrega não acarreta nenhum descumprimento pela Emissora.